UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA

Orientações para candidaturas à chamada de apoio à participação de estudantes e pós-doutorandos(as) em Eventos Científicos no Brasil e no Exterior 2026/2027

EMENTA: Normatiza os procedimentos para inscrição e seleção de estudantes e pós-doutorandos(as) do POSGEO-UFF com interesse em se candidatar à Chamada de Apoio à Participação em Eventos Científicos no Brasil e no Exterior.

A Coordenação do POSGEO-UFF, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

ART. 1º – OBJETO

Normatizar os procedimentos necessários para inscrição e seleção de estudantes e pós-doutorandos(as) do POSGEO-UFF interessados(as) em participar de eventos científicos no Brasil e no exterior.

ART. 2º – APOIO E ELEGIBILIDADE DOS EVENTOS

Apoiar, por meio do pagamento de taxa de inscrição e/ou de diárias, a participação de estudantes e pós-doutorandos(as) do Programa em eventos no Brasil e no exterior, desde que ocorra publicação de resumos ou trabalhos completos em anais ou revistas acadêmicas. São admitidos pedidos de ressarcimento de eventos já ocorridos, desde que realizados no período previsto neste artigo. Poderão ser solicitadas até 3 (três) diárias, em número compatível com a duração do evento, desde que este se realize fora da Região Metropolitana do Rio de Janeiro, conforme regra da CAPES. Somente serão pagas taxas de inscrição comprovadas por nota fiscal ou por recibo, em ambos os casos acompanhados do certificado de participação no evento. No âmbito deste edital, somente serão contemplados eventos que ocorram entre 1º de novembro de 2026 e 15 de junho de 2027.

ART. 3º – RECEBIMENTO E ANÁLISE DAS SOLICITAÇÕES

No âmbito deste edital, as solicitações serão recebidas em fluxo contínuo, no período de 10 de novembro de 2026 a 31 de maio de 2027, e analisadas pela Coordenação em quatro rodadas, até o esgotamento dos recursos. As solicitações protocoladas em cada rodada serão analisadas em conjunto, classificadas conforme os critérios de priorização e desempate do art. 8º, e terão seu resultado divulgado até o dia 15 do mês subsequente ao encerramento da rodada, conforme o cronograma do art. 9º. Em caso de indeferimento ou de aprovação parcial, o(a) solicitante poderá interpor recurso por e-mail à Secretaria do POSGEO-UFF (sa.pge.egg@id.uff.br), em até 3 (três) dias úteis após a divulgação do resultado, cabendo à Coordenação o seu julgamento.

Parágrafo único – A Coordenação não analisará as solicitações protocoladas fora dos prazos estabelecidos.

ART. 4º – RECURSOS FINANCEIROS

As propostas aprovadas neste edital serão financiadas com recursos no valor total do percentual destinado à rubrica Participação de estudantes em atividades e eventos científico-acadêmicos no país e exterior (CAPES/PROEX) do orçamento aprovado pelo Colegiado do POSGEO. O valor total destinado a este edital é de R$ 30.000,00, a ser distribuído entre as rodadas, conforme a disponibilidade orçamentária e a demanda apresentada em cada uma delas, a critério da Coordenação, com homologação do Colegiado do POSGEO.

ART. 5º – MODALIDADES DE APOIO

Cada solicitação de apoio poderá ser:

a) aprovada com apoio total (máximo de 3 (três) diárias da CAPES, no valor de R$ 320,00 cada, além da taxa de inscrição, mediante apresentação de nota fiscal emitida com os dados informados pela Coordenação ou de recibo, em ambos os casos acompanhados do certificado de participação no evento, nos termos do art. 7º);
b) aprovada com apoio parcial;
c) recusada.

Parágrafo único – Recomenda-se que os(as) solicitantes aguardem a confirmação da aprovação e verifiquem se dispõem de comprovantes elegíveis antes de contar com os recursos deste edital. Os apoios serão concedidos de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Programa.

ART. 6º – PRÉ-REQUISITOS PARA A SOLICITAÇÃO

a) Ser estudante do POSGEO-UFF ou pesquisador(a) em estágio pós-doutoral no Programa, neste último caso somente com trabalho em autoria ou coautoria com discente e/ou docente do POSGEO;
b) No caso de discentes, apresentar matrícula ativa no POSGEO, estar regularmente inscrito(a) em disciplina ou atividade curricular e não se encontrar além do prazo regulamentar de defesa de 24 e 48 meses para mestrado e doutorado, respectivamente, nem em prorrogação desse prazo no momento da solicitação. No caso de pesquisadores(as) em estágio pós-doutoral, apresentar matrícula ativa no POSGEO;
c) Apresentar comprovante de inscrição no evento acadêmico ou outra evidência, como captura de tela da página oficial, de que o evento ocorre ou ocorreu no período previsto no art. 2º;
d) Comprovar que o trabalho apresentado no evento, nacional ou internacional, será ou foi publicado na forma de resumo ou de trabalho completo;
e) Não ser bolsista de doutorado do CNPq, uma vez que essa bolsa já inclui recursos de taxa de bancada;
f) Ter, tanto o(a) solicitante quanto sua orientação/supervisão, respondido ao último Censo CAPES realizado após a matrícula do(a) solicitante no curso em andamento no POSGEO;
g) Estar, tanto o(a) solicitante quanto sua orientação/supervisão, com currículo Lattes atualizado nos 3 (três) meses anteriores à data da solicitação;
h) Ter o(a) orientador(a)/supervisor(a) enviado a última Solicitação de Informações para o relatório Sucupira. Este item somente entrará em vigor em 2027.

ART. 7º – PRÉ-REQUISITOS PARA O PAGAMENTO

a) o pagamento de diárias fica condicionado à apresentação do comprovante de pagamento da inscrição e do aceite do resumo ou trabalho completo em evento realizado no período previsto no art. 2º;
b) o pagamento da taxa de inscrição fica condicionado à apresentação de nota fiscal ou de recibo, em ambos os casos acompanhados do certificado de participação, referente a evento realizado no período previsto no art. 2º.

ART. 8º – CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO E DESEMPATE

a) Não ser bolsista de qualquer agência de fomento pública ou privada (20 pontos);
b) Apresentar trabalho em evento internacional (20 pontos);
c) Ter publicado, desde a matrícula no POSGEO, artigo em periódico Qualis A ou com índice JCR/SCImago acima de 1,0, capítulo de livro ou livro (20 pontos por produto);
d) Ter cumprido os prazos de qualificação e releitura de projeto, quando for o caso (20 pontos);
e) Não ter recebido recursos do POSGEO-UFF em editais anteriores (10 pontos);
f) Em caso de empate na pontuação, terá prioridade o(a) solicitante com ingresso mais antigo no atual curso do POSGEO;
g) Persistindo o empate, terá prioridade o(a) solicitante de maior idade.

ART. 9º – CRONOGRAMA

INSCRIÇÕES (FLUXO CONTÍNUO)	**10/11/2026 a 31/05/2027**
1ª RODADA – solicitações protocoladas de 10 a 30/11/2026	**Resultado até 11/12/2026**
2ª RODADA – solicitações protocoladas de	**Resultado até 15/03/2027**

dezembro/2026 a fevereiro/2027	
3ª RODADA – solicitações protocoladas em março e abril/2027	**Resultado até 15/05/2027**
4ª RODADA – solicitações protocoladas em maio/2027	**Resultado até 15/06/2027**
RECURSO	**Em caso de indeferimento ou de aprovação parcial, por e-mail à Secretaria (sa.pge.egg@id.uff.br), até 3 dias úteis após a divulgação do resultado**; julgamento pela Coordenação

ART. 10 – PROCEDIMENTO DE SOLICITAÇÃO

§ 1º – Para solicitar o apoio, o(a) solicitante deverá preencher o formulário eletrônico de inscrição, disponível em https://forms.gle/oCprv96FGm89ofDM8. O não preenchimento de qualquer campo do formulário e a falta de qualquer um dos documentos exigidos no § 2º, ressalvada a entrega posterior nele prevista, implicarão a impossibilidade de análise da solicitação.

§ 2º – Ao formulário mencionado no § 1º deste artigo deverão ser anexados os seguintes documentos, admitida, mediante acordo com a Secretaria, a entrega posterior daqueles que ainda não estiverem disponíveis no momento da solicitação:

a) cópia da programação do evento;
b) cópia do comprovante de inscrição ou captura de tela com a data de realização do evento;
c) cópia do comprovante oficial de aceitação do trabalho ou outro documento que comprove sua publicação na forma de resumo ou de trabalho completo, nos termos da alínea d do art. 6º;
d) trabalho na íntegra (trabalho completo, resumo ou resumo expandido).

§ 3º – As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio do formulário eletrônico indicado no § 1º. Dúvidas poderão ser encaminhadas à Secretaria do POSGEO-UFF, através do e-mail sa.pge.egg@id.uff.br.

ART. 11 – DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

A Coordenação analisará as solicitações, comunicará o resultado ao(à) solicitante por e-mail e o divulgará na página do POSGEO (http://posgeo-uff.com.br), conforme o cronograma do art. 9º.

ART. 12 – PRESTAÇÃO DE CONTAS

Para finalizar a sua prestação de contas, o(a) beneficiário(a) deverá preencher o formulário de prestação de contas disponível na página do POSGEO (http://posgeo-uff.com.br), até 10 (dez) dias após a realização do evento ou a divulgação do resultado, o que ocorrer por último, anexando: a) relatório de viagem, conforme modelo disponibilizado no próprio formulário, com os resultados obtidos, enfatizando a importância da atividade desenvolvida e sua relação com a linha de pesquisa; b) cópia do certificado de participação no evento, constando explicitamente o nome do(a) beneficiário(a) e o título do trabalho apresentado.

Parágrafo único – Em caso de publicação de artigo científico decorrente do trabalho apresentado em evento apoiado por este edital, o(a) beneficiário(a) deverá fazer constar em nota o apoio fornecido pelo POSGEO-UFF/PROEX/CAPES.

ART. 13 – INADIMPLÊNCIA

A inadimplência em relação aos compromissos listados no art. 12 inviabilizará o recebimento de novo apoio financeiro do POSGEO-UFF, além de obrigar o(a) beneficiário(a) a devolver os valores pagos pelo Programa.

ART. 14 – CASOS OMISSOS

Os casos omissos ou controversos no presente edital serão resolvidos pelo Colegiado do POSGEO.

Niterói, 9 de novembro de 2026.

Humberto Marotta Ribeiro
Coordenador do POSGEO-UFF